



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

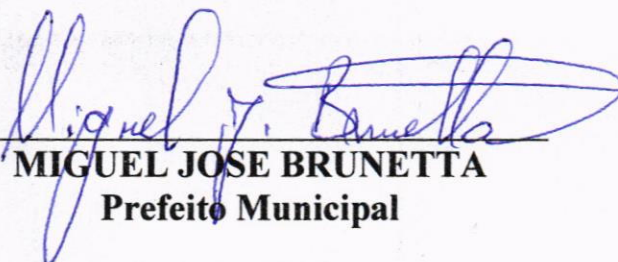
ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L. 89
FIL. Nº
NUB. Jaco

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, MIGUEL JOSE BRUNETTA, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação com fulcro no art. 24 inciso IV da lei 8.666/93, art. 4º da Lei nº 13979/2020 incluído pela medida provisória nº 926 de 2020 e Decreto Municipal nº 018/2020 e 043/2020, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais pelo período de até 05 (cinco) meses totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Tendo como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 02 (dois) banheiros químico, atendendo a necessidade da Secretaria de Saúde, junto a barreira sanitária instalada para prevenção e combate ao novo CORONAVIRUS COVID-19.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **EMILY KALINNE DE SOUZA VIEIRA -ME – CNPJ: 27.820.425/0001-01**, com sede na Rua Ananias Martins de Souza, nº 963, bairro: Residencial Vila Mineira – Rondonópolis-MT, CEP: 78.721-520, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste-MT, 18 de junho de 2020


MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

A abertura dos processos dar-se-á às **08:00 horas do dia 29 de junho de 2020**, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas até as 17:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a Av. Goiás, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: (licitacao@santoantoniодоleste.mt.gov.br), ou (www.santoantoniодоleste.mt.gov.br).

Santo Antônio do Leste – MT, 18 de junho de 2020.

ERIKS MATOS DA SILVA

PREGOEIRO

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 006**

17 de junho de 2020.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a lei 10/2001, em reunião realizada no dia 17 de junho de 2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual – FEAS 2020.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Leste - MT, 17 de junho de 2020.

Rosiane de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal

De Assistência Social - CMAS

LICITAÇÃO

ATA DE SESSAO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

ATA DE SESSAO DESERTA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020.

Às 08:20 horas do dia 18 de junho de 2020, estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio respectivamente, Sr. Eriks Matos da Silva - Pregoeiro, ita Roberta Soares, Marcos da Silva Alves, Cynthia Flavia Morais Carrijo - equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 247/2020, de 02 de junho de 2020, para apreciarem e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 003/2020, em decorrência do Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem nas modalidades de futebol de salão, futebol de campo, futebol de areia, futebol Society, voleibol, vôlei de praia e futevôlei para atuação em eventos e atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desporto de Lazer.** O Senhor Pregoeiro e os membros da equipe de apoio constataram o não comparecimento de participantes. Após aguardar por 20 (vinte) minutos e não ter comparecido nenhuma empresa, o Sr. Pregoeiro e equipe de apoio optaram por dar a licitação pregão presencial nº 004/2020 como deserta. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando a presente ata para que fosse assinada e posteriormente encaminhada à autoridade competente para a sua devida apreciação.

ERIKS MATOS DA SILVA	ITA ROBERTA SOARES
PREGOEIRO	EQUIPE DE APOIO
PORTARIA 247/2020 DE 02/06/2020	PORTARIA 247/2020 DE 02/06/2020

CYNTHIA FLAVIA MORAIS CARRIJO	MARCOS DA SILVA ALVES
EQUIPE DE APOIO	EQUIPE DE APOIO
PORTARIA 247/2020 DE 02/06/2020	PORTARIA 247/2020 DE 02/06/2020

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, MIGUEL JOSE BRUNETTA, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação com fulcro no art. 24 inciso IV da lei 8.666/93, art. 4º da Lei nº 13979/2020 incluído pela medida provisória nº 926 de 2020 e Decreto Municipal nº 018/2020 e 043/2020, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais pelo período de até 05 (cinco) meses totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Tendo como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 02 (dois) banheiros químico, atendendo a necessidade da Secretaria de Saúde, junto a barreira sanitária instalada para prevenção e combate ao novo CORONAVIRUS COVID-19.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **EMILY KALINNE DE SOUZA VIEIRA -ME – CNPJ: 27.820.425/0001-01**, com sede na Rua Ananias Martins de Souza, nº 963, bairro: Residencial Vila Mineira – Rondonópolis-MT, CEP: 78.721-520, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste-MT, 18 de junho de 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSAO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL 003/2020

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2020 PROCESSO Nº 055/2020/CPL/PP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, designado pela portaria nº 247/2020 de 02/06/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, torna público a **SUSPENSÃO** de processo licitatório na modalidade Pregão presencial com o objetivo de contratação de empresa para prestação de serviços técnicos contábeis e administrativos, para atender as necessidades da Prefeitura de Santo Antônio do Leste, com data de abertura prevista para o dia 22 de junho de 2020 as 08h00min, em virtude do recebimento de parecer emitido pelo setor Jurídico desta Prefeitura encaminhando a Decisão de representação de natureza interna, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso Processo nº 11.513-4/2020.

Santo Antônio do Leste – MT, 18 de junho de 2020.

ERIKS MATOS DA SILVA

PREGOEIRO

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 267/2020**

DE: 18 DE JUNHO DE 2020.

NOMEAR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

– SSP/MT e do CPF n.º 025.586.781-67,, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo,

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 212/2019 de 23/12/2019 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de serviços a serem trabalhadas do Contrato original de nº 212/2019, à CLÁUSULA SETIMA, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

Fica acrescentado à CLÁUSULA SETIMA – Do prazo – **fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 120(cento e vinte) dias com o término em 17 de outubro de 2020.**

Fica acrescentado a CLAUSULA OITAVA -Do prazo de execução -**fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por 120(cento e vinte) dias com termino em 17 de outubro de 2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela necessidade da continuidade dos serviços constantes no objeto e decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal. Este aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, visando concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Leste - MT, 15 de junho de 2020

PELA CONTRATANTE:

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

Prefeito Municipal

PELO CONTRATADO:

EXCELLENCE SERVICE E CONSTRUÇÃO LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1ª _____

Nome

RG

2ª _____

Nome:

R.G.

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2020

O Município de Santo Antônio do Leste, através do seu Pregoeiro, designado pela portaria nº 232/2020 de 19 de maio de 2020, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Ele-

trônico Registro de Preços nº 013/2020, por **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com o Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, o que determina a Lei complementar nº123/2006, **147/2014** e suas alterações e demais exigências deste Edital.

BJETO: Futura e eventual aquisição de materiais odontológicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Antônio do Leste-MT.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **À Partir do dia 22 de junho de 2020.**

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 03 de julho de 2020, às 08:00 horas.**

(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, situado à Av. Goiás, nº 367, Jardim Santa Inês – Santo Antônio do Leste–MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e no período da tarde das 13:00 h as 17:00 horas, pelo Telefone/Fax: (0xx) 66-3488-1080/1292 ou e-mail: licitacao@santoantoniodeleste.mt.gov.br.

Santo Antônio do Leste/MT, 19 de junho de 2020.

ERIKS MATOS DA SILVA

PREGOEIRO

LICITAÇÃO COVID-19: TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, MIGUEL JOSE BRUNETTA, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação com fulcro no art. 24 inciso IV da lei 8.666/93, art. 4º da Lei nº 13979/2020 incluído pela medida provisória nº 926 de 2020 e Decreto Municipal nº 018/2020 e 043/2020, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais pelo período de até 05 (cinco) meses totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Tendo como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 02 (dois) banheiros químico, atendendo a necessidade da Secretaria de Saúde, junto a barreira sanitária instalada para prevenção e combate ao novo CORONAVIRUS COVID-19.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **EMILY KALINNE DE SOUZA VIEIRA -ME – CNPJ: 27.820.425/0001-01**, com sede na Rua Ananias Martins de Souza, nº 963, bairro: Residencial Vila Mineira – Rondonópolis-MT, CEP: 78.721-520, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste-MT, 18 de junho de 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal